



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55
CEP: 38.800-000

LEI Nº. 2439, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DE SÃO GOTARDO, EM ACRÉSCIMO ÀS DEMARCAÇÕES QUE SÃO CONSIGNADAS PELA LEI MUNICIPAL 47/1974 DE 28/11/1974, NA LEI MUNICIPAL 1368/1998 DE 17/12/1998, NA LEI MUNICIPAL 1951/2012 DE 20/12/2012, LEI MUNICIPAL 2123/15 DE 03/11/15 E LEI MUNICIPAL 2410/2020 DE 12/02/2020 E DÁ AS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES DA ESPÉCIE.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, no uso das prerrogativas constitucionais e legais, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Por esta norma, fica estabelecida a expansão do perímetro urbano de São Gotardo, que se incorpora ao perímetro urbano discriminado na Lei Municipal 47/1974 de 28/11/1974, na Lei Municipal 1368/1998 de 17/12/1998, na Lei Municipal 1951/2012 de 20/12/2012, na Lei Municipal 2123/2015 de 03/11/2015 e na Lei Municipal 2410/2020 de 12/02/2020, conforme as demarcações constantes do croqui de topografia e de memorial descritivo anexos.

CAPÍTULO II MEMORIAL DESCRITIVO QUE DELIMITA A CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE URBANA DE SÃO GOTARDO

Art. 2º A expansão do perímetro urbano de São Gotardo se delimita pelas áreas demarcadas em croqui de topografia e de conformidade com memorial descritivo anexos, que se transcreve:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N7.866.886,02m e E387.268,31m; deste, segue confrontando com CNS: 04.497-4 | Mat. 23685 | Sebastião Antônio Albino Filho, de azimute 99°04' e a distância de 49,15 m até o vértice V02, de coordenadas N7.866.878,57m e E387.316,87m; de azimute 106°56' e a distância de 44,02 m



até o vértice V03, de coordenadas N7.866.866,01m e E387.359,04m; de azimute $110^{\circ}19'$ e a distância de 53,66 m até o vértice V04, de coordenadas N7.866.847,69m e E387.409,45m; de azimute $113^{\circ}40'$ e a distância 28,57 m até o vértice V05, de coordenadas N7.866.836,39m e E387.435,67m; deste, segue confrontando com CNS: 04.497-4 | Mat. 599 | José Maria Albino, de azimute $124^{\circ}57'$ e distância de 17,28 m até o vértice V06, de coordenadas N7.866.826,58m e E387.449,89m; de azimute $140^{\circ}42'$ e distância de 28,17 m até o vértice V07, de coordenadas N7.866.804,89m e E387.467,86m; de azimute $143^{\circ}42'$ e distância de 75,69 m até o vértice V08, de coordenadas N7.866.744,18m e E387.513,01m; azimute de $139^{\circ}26'$ e distância de 42,18 m até o vértice V09, de coordenadas N7.866.712,32m e E387.540,62m; de azimute $137^{\circ}45'$ e distância de 45,00 m até o vértice V10, de coordenadas N7.866.679,21m e E387.571,06m; de azimute $131^{\circ}48'$ e distância de 38,75 m até o vértice V11, de coordenadas N7.866.653,57m e E387.600,09m; deste, segue confrontando com CNS: 04.497-4 | Mat. ESTRADA MUNICIPAL | Município de São Gotardo/MG, com o azimute $138^{\circ}20'$ e distância de 22,14 m até o vértice V12, de coordenadas N7.866.637,12m e E387.614,90m; de azimute $146^{\circ}11'$ e distância de 34,79 m até o vértice V13, de coordenadas N7.866.608,34m e E387.634,43m; de azimute $152^{\circ}01'$ e distância de 64,91 m até o vértice V14, de coordenadas N7.866.551,23m e E387.665,23m; de azimute $150^{\circ}08'$ e distância de 66,24 m até o vértice V15, de coordenadas N7.866.494,01m e E387.698,54m; de azimute $146^{\circ}12'$ e distância de 99,81 m até o vértice V16, de coordenadas N7.866.411,44m e E387.754,54m; de azimute $145^{\circ}40'$ e distância de 77,53 m até o vértice V17, de coordenadas N7.866.347,71m e E387.798,63m; de azimute $138^{\circ}35'$ e distância de 32,31 m até o vértice V18, de coordenadas N7.866.323,62m e E387.820,14m; de azimute $137^{\circ}38'$ e distância de 47,11 m até o vértice V19, de coordenadas N7.866.289,01m e E387.852,08m; de azimute $134^{\circ}49'$ e distância de 60,28 m até o vértice V20, de coordenadas N7.866.246,79m e E387.895,08m; de azimute $126^{\circ}14'$ e distância de 28,71 m até o vértice V21, de coordenadas N7.866.229,97m e E387.918,33m; de azimute $120^{\circ}54'$ e distância de 94,44 m até o vértice V22, de coordenadas N7.866.181,99m e E387.999,62m; de azimute $107^{\circ}8'42''$ e distância de 48,47 m até o vértice V23, de coordenadas N7.866.168,00m e E388.045,00m; de azimute $118^{\circ}9'36''$ e distância de 30,85 m até o vértice V24, de coordenadas N7.866.153,44m e E388.072,20m; de azimute $137^{\circ}45'28''$ e distância de 19,98 m até o vértice V25, de coordenadas N7.866.133,61m e E388.090,21 m; $137^{\circ}44'28''$ e distância de 213,40 m até o vértice V26, de coordenadas N7.865.920,21m e E388.264,11 m; de azimute $210^{\circ}6'25''$ e distância de 8,83 m até o vértice V27, de coordenadas N7.865.912,57m e E388.279,68 m; de azimute $317^{\circ}2'13''$ e distância de 214,20 m até o vértice V28, de coordenadas N7.866.126,56m e E388.803,56m; de azimute $314^{\circ}29'41''$ e distância de 26,45 m até o vértice V29, de coordenadas N7.866.145,31m e

nes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55

CEP: 38.800-000

E388.064,69m; de azimute $299^{\circ}27'36''$ e distância de 31,71 m até o vértice V30, de coordenadas N7.866.160,64m e E388.037,55 m; de azimute $276^{\circ}15'59''$ e distância de 30,05 m até o vértice V31, de coordenadas N7.866.163,92m e E388.007,68m; de azimute $243^{\circ}57'2''$ e distância de 390,96 m até o vértice V32, de coordenadas N7.865.943,10m e E387.617,29m; deste, segue confrontando com CNS: 04.497-4 | Mat. 26903 | Espólio de João Batista Neto, de $160^{\circ}21'$ e distância de 97,09 m até o vértice V33, de coordenadas N7.865.851,91m e E387.650,48m; de azimute $146^{\circ}27'$ e distância de 13,58 m até o vértice V34, de coordenadas N7.865.840,65m e E387.658,05m; de azimute $139^{\circ}20'$ e distância de 10,62 m até o vértice V35, de coordenadas N7.865.832,64m e E387.665,02m; de azimute $198^{\circ}21'$ e distância de 16,59 m até o vértice V36, de coordenadas N7.865.818,86m e E387.659,89m; de azimute $173^{\circ}41'$ e distância de 20,98 m até o vértice V37, de coordenadas N7.865.796,04m e E387.662,33m; de azimute $161^{\circ}12'$ e distância de 32,00 m até o vértice V38, de coordenadas N7.865.765,82m e E387.672,82m; deste, segue confrontando com CNS: 04.497-4 | Mat. 33961 | Divino Duarte da Silva, de azimute $295^{\circ}57'$ e distância de 125,46 m até o vértice V39, de coordenadas N7.865.820,03m e E387.559,73m; de azimute $209^{\circ}34'$ e distância de 55,09 m até o vértice V40, de coordenadas N7.865.771,97m e E387.532,85m; azimute de $134^{\circ}04'$ e distância de 18,57 m até o vértice V41, de coordenadas N7.865.759,14m e E387.546,27m; deste, segue confrontando com CNS: 04.497-4 | Mat. 6489 | Francisco Neto Soares, de azimute $189^{\circ}12'$ e distância de 215,07 m até o vértice V42, de coordenadas N7.865.546,72m e E387.513,17m; de azimute $218^{\circ}43'$ e distância de 153,27 m até o vértice V43, de coordenadas N7.865.426,61m e E387.418,05m; deste, segue confrontando com CNS: 04.497-4 | Mat. 24059 | Benemário Pinheiro de Carvalho, de azimute $218^{\circ}16'$ e distância de 21,12 m até o vértice V44, de coordenadas N7.865.409,96m e E387.405,08m; de azimute $152^{\circ}01'$ e distância de 64,91 m até o vértice V45, de coordenadas N7.865.343,81m e E387.352,43m; de azimute $218^{\circ}52'$ e distância de 46,27 m até o vértice V46, de coordenadas N7.865.307,73m e E387.323,49m; deste, segue confrontando com CNS: 04.497-4 | Mat. 26328 | Leopólis Produtos Agrícolas S/A, de azimute $219^{\circ}04'$ e distância de 46,27 m até o vértice V47, de coordenadas N7.865.313,40m e E387.265,81m; de azimute $275^{\circ}58'$ e distância de 57,98 m até o vértice V48, de coordenadas N7.865.304,42m e E387.246,08m; deste, segue confrontando com CNS: 04.497-4 | Mat. 10196 | André Okano, de azimute $245^{\circ}53'$ e distância de 21,69 m até o vértice V49, de coordenadas N7.865.694,99m e E387.185,60m; deste, segue confrontando com CNS: 04.497-4 | Mat. ESTRADA MUNICIPAL | Município de São Gotardo/MG, de azimute $351^{\circ}33'$ e distância de 17,53 m até o vértice V50, de coordenadas N7.865.700,39m e E387.168,93m; deste, segue confrontando com CNS: 04.497-4 | Mat. 17422 | Edney Lucas Barbosa, de azimute $285^{\circ}50'$ e distância de 110,57 m



até o vértice V51, de coordenadas N7.865.729,89m e E387.062,41m; de azimute 310°16' e distância de 67,09 m até o vértice V52, de coordenadas N7.865.772,92m e E387.010,98m; de azimute 313°10' e distância de 96,18 m até o vértice V53, de coordenadas N7.865.838,27m e E386.940,46m; de azimute 316°18' e distância de 28,88 m até o vértice V54, de coordenadas N7.865.859,02 m e E386.920,40m; de azimute 322°15' e distância de 62,54 m até o vértice V55, de coordenadas N7.865.908,21 m e E386.881,83m; de azimute 321°14' e distância de 28,55 m até o vértice V56, de coordenadas N7.865.930,35m e E386.863,82m; de azimute 329°50' e distância de 7,15 m até o vértice V57, de coordenadas N7.865.936,51m e E386.860,20m; de azimute 348°12' e distância de 54,86 m até o vértice V58, de coordenadas N7.865.990,12m e E386.848,65m; de azimute 01°14' e distância de 50,20 m até o vértice V59, de coordenadas N7.866.040,29m e E386.849,42m; de azimute 353°50' e distância de 12,53 m até o vértice V60, de coordenadas N7.866.052,73m e E386.848,00m; deste, segue confrontando com CNS: 04.497-4 | Mat. 6490 | Hélio dos Reis Pereira, de azimute 67°51' e distância de 12,89 m até o vértice V61, de coordenadas N7.866.057,66m e E386.859,91m; de azimute 15°31' e distância de 44,50 m até o vértice V62, de coordenadas N7.866.100,59m e E386.871,55m; de azimute 56°29' e distância de 4,62 m até o vértice V63, de coordenadas N7.866.103,17m e E386.875,39m; de azimute 14°37' e distância de 23,36 m até o vértice V64, de coordenadas N7.866.125,80m e E386.881,15m; de azimute 16°01' e distância de 137,55 m até o vértice V65, de coordenadas N7.866.258,19m e E386.918,27m; de azimute 17°12' e distância de 39,38 m até o vértice V66, de coordenadas N7.866.295,86m e E386.929,68m; de azimute 21°34' e distância de 40,81 m até o vértice V67, de coordenadas N7.866.333,88m e E386.944,45m; de azimute 27°24' e distância de 65,96 m até o vértice V68, de coordenadas N7.866.392,60m e E386.974,44m; de azimute 32°35' e distância de 41,43 m até o vértice V69, de coordenadas N7.866.427,63m e E386.996,53m; de azimute 341°27' e distância de 22,12 m até o vértice V70, de coordenadas N7.866.448,55m e E386.989,36m; de azimute 326°28' e distância de 40,76 m até o vértice V71, de coordenadas N7.866.482,38m e E386.966,65m; de azimute 357°32' e distância de 29,37 m até o vértice V72, de coordenadas N7.866.511,70m e E386.965,21m; de azimute 330°22' e distância de 44,54 m até o vértice V73, de coordenadas N7.866.550,27m e E386.942,96m; de azimute 342°38' e distância de 20,85 m até o vértice V74, de coordenadas N7.866.570,12m e E386.936,62m; de azimute 330°07' e distância de 31,36 m até o vértice V75, de coordenadas N7.866.597,19m e E386.920,84m; de azimute 311°49' e distância de 48,20 m até o vértice V76, de coordenadas N7.866.629,10m e E386.884,73m; de azimute 296°57' e distância de 69,46 m até o vértice V77, de coordenadas N7.866.660,19m e E386.822,66m; de azimute 09°20' e distância de 12,06 m até o vértice V78, de coordenadas N7.866.672,10m e E386.824,54m; deste, segue confrontando com CNS:

Res



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55
CEP: 38.800-000

04.497-4 | Mat. 5388 | Vicente de Paula Albino, de azimute $71^{\circ}06'$ e distância de 15,68 m até o vértice V79, de coordenadas N7.866.677,26m e E386.839,34m; de azimute $37^{\circ}21'$ e distância de 47,93 m até o vértice V80, de coordenadas N7.866.715,53m e E386.868,17m; de azimute $45^{\circ}02'$ e distância de 59,84 m até o vértice V81, de coordenadas N7.866.758,06m e E386.910,23m; de azimute $39^{\circ}25'$ e distância de 12,46 m até o vértice V82, de coordenadas N7.866.767,73m e E386.918,08m; de azimute $02^{\circ}23'$ e distância de 16,74 m até o vértice V83, de coordenadas N7.866.784,46m e E386.918,68m; de azimute $12^{\circ}21'$ e distância de 60,20 m até o vértice V84, de coordenadas N7.866.843,32m e E386.931,19m; deste, segue confrontando com CNS: 04.497-4 | Mat. 23685 | Sebastião Antônio Albino Filho, de azimute $85^{\circ}03'$ e distância de 50,27 m até o vértice V85, de coordenadas N7.866.847,96m e E386.981,22m; de azimute $80^{\circ}51'$ e distância de 47,03 m até o vértice V86, de coordenadas N7.866.855,72m e E387.027,59m; de azimute $70^{\circ}21'$ e distância de 25,52 m até o vértice V87, de coordenadas N7.866.864,44m e E387.051,56m; de azimute $86^{\circ}59'$ e distância de 14,68 m até o vértice V88, de coordenadas N7.866.865,30m e E387.066,20m; de azimute $83^{\circ}05'$ e distância de 20,97 m até o vértice V89, de coordenadas N7.866.867,95m e E387.087,00m; de azimute $85^{\circ}03'$ e distância de 67,83 m até o vértice V90, de coordenadas N7.866.874,21m e E387.154,51m; de azimute $84^{\circ}04'30''$ e distância de 114,41 m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº $45^{\circ}00'$, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

CAPÍTULO III

DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

Art. 3º A fixação das faixas de expansão dos perímetros urbanos dos centros urbanos para além dos limites da circunscrição delimitada desses centros tem como objetivo orientar o desenvolvimento urbano, o uso e ocupação do solo, de modo a:

- I - assegurar a função social das áreas urbanas e da propriedade urbana;
- II - otimizar a utilização da infraestrutura instalada e também a projetada;
- III - conter eventual expansão urbana para áreas deslocadas do adensamento urbano e para áreas ambientalmente frágeis;



IV - viabilizar e harmonizar a convivência urbana de acordo com a vocação econômica e social das áreas adensadas;

V - abranger e regularizar áreas de expansão urbana desordenada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Esta Lei vigorará em acréscimo à Lei Municipal 47/1974 de 28/11/1974, Lei Municipal 1368/1998 de 17/12/1998, Lei Municipal 1951/2012 de 20/12/2012, Lei Municipal 2123/2015 de 03/11/15 e Lei Municipal 2410 de 12/02/2020 – que definem o perímetro urbano da cidade de São Gotardo, e em sintonia e harmonia com os demais institutos normativos, que contenham disposições pertinentes ao ordenamento da cidade, e em vigência.

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de junho de 2020.


SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito Municipal

SÃO GOTARDO

DE 1915

30 DE SETEMBRO